



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 139/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 139/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, a abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$250.000,00, através recebimento de repasse, nos termos da Portaria GM/MS n. 7.472, de 04 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 139/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de agosto de 2025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

